



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda**Despesa prevista no PCA****1. Unidade Demandante**

SECOM - Seção de Compras

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ary de Brito Alvim Filho	756	3194.9333	secom@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Exercício do PCA**

2025

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Uma das fases cruciais do processo de compras, especialmente no âmbito do Poder Público, é a "Pesquisa de Mercado e a Estimativa de Preços". Este procedimento é fundamental para garantir aquisições de qualidade e eficiência, contribuindo significativamente para a transparência e economia nos gastos públicos.

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE) vem, ao longo dos anos, utilizando a plataforma eletrônica Banco de Preços. Este sistema oferece uma gama de funcionalidades que facilitam a pesquisa de preços, tais como: Consolidação e comparação de preços; Fontes diversificadas, Eficiência e Celeridade da pesquisa.

A descontinuidade da utilização dessa ferramenta pode acarretar sérios prejuízos para o TRE/PE, principalmente diante das inúmeras e urgentes demandas de compras, a saber: Aumento no tempo de pesquisa; Redução da precisão das cotações, pela diminuição de diversidades de fontes consultadas, além da elevação de custos, que podem levar a escolhas menos econômicas e transparentes.

Em razão do exposto, solicitamos a realização de estudos com o objetivo de contratar essa ferramenta, assegurando a continuidade das atividades das seções contratantes, mantendo-se a eficiência, precisão e transparência dos processos de compras do Tribunal, refletindo diretamente na boa gestão dos recursos públicos.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços					
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade
01	Assinaturas digitais, contratação do sistema banco de preços	20GP - Custeio	33.90.39.01 OST Pessoa Jurídica/ Assinaturas de Periódicos e Anuidades	23108 - Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso- On-Line	01

Valor Total da Demanda Previsto na PO 2025	R\$ 24.227,68 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
--	---

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBJETIVO 09 - Aperfeiçoar a utilização de controles e práticas administrativas, tanto quanto os normativos
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não Aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	O PCA 2025 está em elaboração. Tão logo seja publicado, o mesmo será disponibilizado.

3. Motivação da Demanda

A ferramenta é de fundamental importância para os trabalhos de pesquisa de contratações públicas, em especial devido a exigência de elaborarmos a Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido do item com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 73/2020 e IN nº 65/2021.

Assim, priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão".

4. Resultados Pretendidos

- Facilitar a busca de preços públicos para fins de formação de preços que sirvam de parâmetro para as contratações deste Regional;
- Garantir a instrumentalização das unidades demandantes do serviço em pauta com a ferramenta mais eficiente disponível, a fim de mitigar custos administrativos com estes expedientes, evitando gargalos operacionais referentes à pesquisa de preços, os quais podem atrasar os processos de compra;
- Garantir tanto a consistência dos dados quanto a assertividade da pesquisa.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Carmém Lúcia Freitas de Oliveira - Titular	JE4790	9336	
Ulisses Souza Torres - Substituto	1352	9339	secom@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não se aplica.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO**, Chefe de Seção, em 08/08/2024, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA**, Coordenador(a), em 08/08/2024, às 10:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2656299** e o código CRC **7D878A53**.

Criado por [002212780817](#), versão 2 por [002212780817](#) em 08/08/2024 10:03:51.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares**Serviços Diversos e Obras de Engenharia****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Prestação dos serviços de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
SECOM - Seção de Compras	SECOM

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

DOD - Despesa prevista no PCA SESAD [2656299](#).

1.4. Requisitos do Objeto

O principal objetivo dessa contratação é subsidiar a fase interna dos processos licitatórios, no que se refere a etapa de pesquisas de preços, uma vez que a ferramenta a ser adquirida otimizará a realização dos orçamentos, proporcionando mais agilidade no processo, bem como acesso a um banco de dados mais variado, priorizando principalmente os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos.

A adoção de parâmetros diversos exigidos pela norma implica em maior duração do procedimento e um maior custo operacional da licitação. Caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação de referências de preços diversas, de maneira célere e eficaz, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Neste contexto, ferramenta de pesquisa de preços constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação.

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e contratação de serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços.

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

Uma das fases cruciais do processo de compras, especialmente no âmbito do Poder Público, é a “Pesquisa de Mercado e a Estimativa de Preços”. Este procedimento é fundamental para garantir aquisições de qualidade e eficiência, contribuindo significativamente para a transparência e economia nos gastos públicos.

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE) vem, ao longo dos anos, utilizando a plataforma eletrônica Banco de Preços. Este sistema oferece uma gama de funcionalidades que facilitam a pesquisa de preços, tais como: Consolidação e comparação de preços; Fontes diversificadas, Eficiência e Celeridade da pesquisa.

Foi solicitado que a unidade que demanda a contratação, Seção de Compras do TRE-PE, procedesse à testes em outras plataformas, a fim de verificar se outros produtos atendem às necessidades deste Regional, do mesmo modo que no ano anterior. As conclusões foram apresentadas por e-mail [2695509](#), [2749195](#), [2749217](#).

1.5. Benefícios Esperados

Permitir que a equipe de contratação disponha de ferramentas adequadas a efetuar a pesquisas de preços, elaborando os orçamentos estimados da contratação em consonância com o disposto na IN nº 73/2020, para os procedimentos firmados sob a égide da Lei 8.666/1993, assim como na IN nº 65/2021, para os procedimentos realizados sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Não se aplica.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 9-Evoluir a gestão administrativa: Aperfeiçoar a utilização de controles e práticas administrativas, bem como garantir a conformidade do processo de contratações institucionais com os normativos vigentes. 9.2 Implantar sistemas de apoio à gestão contratual
Seqüencial no Plano de Contratações Anual:	PCA 2025-sequencial 174- valor de R\$ 24.227,68 para atendimento da demanda. (SECOM)

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Indicação e análise das alternativas disponíveis no mercado, conforme descrição das empresas e análises dos servidores da SECOM (principais usuários das ferramentas):

1º Painel de Preços: Ferramenta gratuita disponível no Comprasnet, desenvolvido pela equipe da Secretaria de Gestão-SEGES do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-MP, disponibiliza dados e informações de compras públicas homologada pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços gerais-SIASG e Comprasnet, com o objetivo de auxiliar gestores.

Características elecadas com base nas observações dos servidores da SECOM ([2749195](#)):

- Apenas uma fonte de dado de pesquisa: Comprasnet
- Preços de atas de SRP dos últimos 12 meses
- Resultado da pesquisa apresenta somente o vencedor
- Permite exportação de dados em Excel
- Interface pouco amigável
- Não atualiza os dados diariamente
- Sistema trava continuamente e fica tempos fora do ar
- Base não acessa outras compras realizadas por outros sistemas (Banco do Brasil, CEF)
- Apresenta instabilidades no que tange à velocidade de apresentação dos dados.

2º Zênite: Ferramenta gratuita disponível no site www.cotacaozenite.com.br.

Características listada no site [2668332](#):

- Fonte de preços: Comprasnet
- Pesquisa em sites especializados de domínio amplo
- Permite cálculo de média e mediana para licitações de materiais (CATMAT)
- Melhores lances, preços vencedores, filtros de ME/EPP e SRP
- Cálculo simples, assertivo, de acordo com as normas vigentes
- Cotação de preços de licitações com vários itens ou por lote
- Dados de fornecedores de acordo com o Comprasnet e os documentos por ele apresentados
- Exibição dos dados completos da licitação com os resultados das pesquisas
- Consulta ao CATMAT/CATSER
- Consulta a licitações em que participaram ME/EPPs
- Localização de fornecedores
- Base de dados menor do que o Banco de Preços

Observações dos servidores da SECOM ([2749217](#)):

- Muitos cliques para definir uma pesquisa.
- A página tem uma interface mais amigável para navegar, mas não se vê de imediato a data de homologação da pesquisa.
- Não se sabe avaliar se para muitos itens, a navegabilidade e o tempo de resposta para as pesquisas ficariam comprometidos.
- Em relação aos outros testados (BP e FP) não seria uma opção de substituição à contratação de uma ferramenta especializada.
- Não filtrou o período definido de 1 ano a partir da data de hoje (trouxe cotação de maio/2023).

3º Preço Referencial: Ferramenta de acesso porém com funcionalidades reduzidas. Acesso deve ser contratado.

Características listadas no site [2716231](#), visto que a empresa não respondeu ao nosso contato:

- Base com milhões de preços de referência
- Atualização diária
- Diversos filtros de pesquisa
- Perfil completo de fornecedores, incluindo dados de contato
- Cotação direta com fornecedores
- Opções de visualização por participantes, vencedores e micro empresas.
- Relatórios completos e personalizados
- Todos os preços válidos da licitação
- Visualização do gerenciamento da ata de SRP
- Milhares de propostas assinadas por fornecedores
- Histórico de preços dos últimos cinco anos.

4º Fonte de Preços: Ferramenta de acesso contratado. A empresa disponibilizou acessos para que os servidores da SECOM pudessem operar a ferramenta e verificar as funcionalidades. As observações foram abaixo consolidadas:

Características do portfólio [2738300](#):

- Sistema dispõe de 2.732 fontes que entregam mais de 320 milhões de preços de materiais e serviços homologadas/adjudicados;
- Sistema atualizado diariamente
- Sistema atende 100% as INs 73/2020, 65/2021.
- Cotações expressas, em lote e personalizada
- pregões de site de domínio amplo com mais de 1690 fontes
- Disparo automático de e-mail para fornecedores
- Relatórios em PDF, Excel, HTML e CSV
- Permite movimentação na ordem dos itens
- Determinação de cálculo por média aritmética mediana, menor preço, média ponderada e média saneara.
- Busca por filtros: Descrição do ITEM, CATMAT, CATSER, Prazo de até 2 anos, Materiais e serviços, nº pregão, UASG, CNPJ, Quantidade, unidade de medida, UF, Região, Modalidade de licitação, Marca, Licitações-e ID, Código de peça, SRP, Competitividade ME/EPP, Itens sustentáveis, Grupos, Preços, Data de adjudicação/homologação.
- Ordenação por data/produto/quantidade/valor/UF
- ordenação crescente ou decrescente das informações
- Filtro por região, UF e município
- Permite aplicação de mais 02 subfiltros
- Cotação personalizada
- Termo de Referência personalizado
- Consulta competitividade ME/EPP de acordo com a LC 123/2006
- Consulta idoneidade de fornecedores
- Download de atas, editais, anexos dos pregões, resultado por fornecedor, termo de homologação termo de adjudicação
- Geração de relatório gerencial consolidado, Acesso a mapa de fornecedores
- Emissão de certidões federais, estaduais e municipais
- Elaboração de Termo de Referência para materiais e serviços de acordo com a AGU
- Importação de diversos itens , aplicação automática de 12 índices de preços
- Verificação de irregularidades dos preços, do não atendimento as INs 73/2020 e 65/2021, módulo EAD, suporte em minutos e ilimitado
- Análise de atas, aplicação de fórmulas de cálculo, fontes de entes públicos com no mínimo 873 fontes
- Filtros diversos, etc.

Observações dos servidores da SECOM ([2695509](#)):

- Pesquisa CATMAT: Tem base mais ampla que já inclui NFs (não há no Banco de Preços)
- Opcões de Filtros: Possui mais de 20 opções de filtros, muito úteis, podendo-se adicionar mais filtros, após resultado da pesquisa.
- Emissões de Certidões: Possui funcionalidades como emissão de certidões dentro do sistema e pesquisa de ARP's ativas por UF.
- Pesquisa específica para terceirização: Não possui
- Mapa de Fornecedores: Continua exibindo apenas as empresas concedoras, excluindo as participantes.
- Interface: Intuitiva e amigável.
- Sugestão de preços similares: Não faz.
- Localização de fornecedor e porte da empresa: Há detalhamento da localização do fornecedor, além de informações sobre o porte da empresa, dados importantes para a definição quanto à exclusividade de certame para ME/EPP locais.
- Funcionalidades exclusivas: Possui funcionalidades exclusivas, não encontradas, por enquanto, no BP, que representam uma maior valia em nossas pesquisas, como por exemplo: O disparo de e-mail aos fornecedores através do próprio sistema, após geração de mapa, acompanhamento desses emails, possibilidade de cotação em lote (agrupando os itens em uma coleção) e A cotação personalizada, que - apesar do prazo muito largo - pode ser muito útil para materiais com especificações mais complexas ou em períodos de muita demanda.
- Layout da página: Intuitivo e com rápida naveabilidade Intuitivo e com rápida naveabilidade.
- Envio de e-mail para fornecedores: Possibilidade de realizar cotação no próprio sistema Possibilidade de realizar cotação no próprio sistema
- Cotação de Preços: A procura de preços no resultado da pesquisa não disponibiliza o recurso "ir para a página", o que torna a naveabilidade mais lenta. A procura de preços no resultado da pesquisa não disponibiliza o recurso "ir para a página", o que torna a naveabilidade mais lenta.

5º Banco de Preços: Ferramenta de acesso contratada atualmente.

Características constantes no portfólio [2667162](#):

- Possui 830 fontes de preços de entes públicos
- 1500 preços de site de domínio amplo
- Atualização diária
- Cotação direta com fornecedores cadastrados na base
- 20 preços de notas fiscais (Lei 14.133)
- Preços de tabela SINAPI, CMED, CEASA/CONAB
- Sistemas SICRO, SETOP, SEINFRA, Banco de preços da saúde, preços para planilha de terceirização, lances iniciais e finais de fornecedores, preços de lances iniciais e finais dos fornecedores, histórico de preços dos últimos 10 anos, resultados de dispensa e inexigibilidade

- Filtros: Pesquisa de texto, CATMAT/CATSER, cidade, região, marca, pregão, registro de preços, adesão a saldo da ata, fornecedores por porte, empresas ME/EPP, palavra chave e preço, unidades de fornecimento, UASG, modalidade, modelo, âmbito, quantidade de fornecedores, licitações homologadas, nome do órgão.
- Relatórios com dados comerciais do fornecedor, UF de origem, personalizados, PDF e EXCEL, gráficos estatísticos, Print screen da ata do comprasnet, logotipo da instituição, data de início e término da pesquisa, link direto para a ata da licitação, assinatura digital, QR Code, curva ABC, exportação AGILI-integração, justificativas do método matemático
- 28 fórmulas de cálculo, aplicação de índice de reajuste, cotação com vários itens (LOTE), cálculo automático valor unitário x quantidade, detalhamento de propostas e lances do pregão, seleção de preços manualmente, histórico de vendas do fornecedor, pesquisas ficam salvas, sugestão de preços, motor de busca inteligente, importação de planilhas com diversos itens, mapa estratégico de compras, declaração de competitividade da LC 123/ME-EPP, banco de penalidades, consultas ARP e IRP, certidões, análise de cotação.
- Em relação à capacitação: fornece treinamento ilimitado do produto com certificado, suporte para dúvidas, lives para capacitação e atualização gratuita, módulo de mentoria.
- Permite configurar acesso aos IPs autorizados
- Modelos para elaboração de especificação de objeto e termo de referência.

Observações dos servidores da SECOM ([2695509](#)):

- Pesquisa CATMAT: Acessa apenas a base Comprasgov, para as demais bases (PNCP etc) é preciso fazer a pesquisa por descrição.
- Opções de Filtros: O BP trabalha com 13 filtros iniciais, podendo ser adicionados mais filtros posteriormente à pesquisa, através da opção “filtros avançados”. Não existem opções posteriores úteis.
- Emissões de Certidões: Não encontrado no BP.
- Pesquisa específica para terceirização: BP possui
- Emissão de Relatórios: O relatório do BP diferencia as cotações por tipo e cor de fonte.
- Mapa de Fornecedores: Exibe além das empresas vencedoras, também as participantes
- Interface: Possui interface intuitiva e amigável
- Sugestão de preços similares: Faz sugestões de preços similares.
- Localização de fornecedor por parte da empresa: O BP não traz a informação sobre o porte da empresa, o que atrasa a construção do Mapa de Fornecedores
- Funcionalidades exclusivas: sem observações
- Layout da página: sem observações
- Envio de e-mail para fornecedores: sem observações
- Cotação de Preços: sem observações
- Análise do Fornecedor: Sem observações.

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Considerando as soluções disponíveis no mercado, elencadas no Item 1.8, e a necessidade de se garantir a ferramenta que melhor apresente os resultados pretendidos verifica-se que a **contratação de software que forneça ferramentas adequadas a efetuar a pesquisas de preços, elaborando os orçamentos estimados da contratação em consonância com o disposto na IN nº 73/2020 e na IN nº 65/2021 mostra-se como a solução mais assertiva para atender a necessidade da Administração a fim de permitir uma análise condizente com as melhores práticas administrativas de contratação.**

O fato de existirem plataformas gratuitas é tentador do ponto de vista econômico, no entanto há que se considerar a quantidade de contratações em curso neste Regional e a necessidade de otimizar a fase de pesquisa de preços praticados no mercado.

Assim, foram solicitadas propostas as empresas listadas na tabela abaixo, apenas o Banco de Preços ([2667162](#)) e o Fonte de Preços ([2738300](#)) atenderam a solicitação:

Ordem	Empresa	E-mail	Situação
1	Banco de Preços	tiago.iagla@negociospublicos.com.br	Respondeu
2	Conlicitação (Só presta suporte e consultoria para empresas que participam de licitações)	contato@conlicitacao.com.br	Não atende
3	Preço Preferencial (Não mais gerido pela Negócios Públicos)	contato@precoreferencial.com.br	Não enviou proposta.
4	Fonte de Preços	atendimento7@fontedeprecos.com.br	Respondeu

Do resultado da análise das ferramentas listadas no Item 1.8, pode se concluir que:

Como soluções inviáveis:

- Painel de Preços: Indisponibilidade do sistema por longos períodos.
- Cotação Zênite: gratuidade, não gerando obrigações em prestação de serviços junto ao Tribunal, podendo deixar de fornecer os dados a qualquer momento. No geral, não foi objeto de aprovação por parte da SECOM.
- Preço referencial: Não houve resposta a nossos contatos, a descrição na internet é ampla e genérica, não sendo possível concluir se atende às nossas necessidades.

Como soluções viáveis:

De acordo com as conclusões dos servidores da SECOM [2695509](#), o Fonte de Preços apresenta-se, atualmente, como um forte concorrente ao Banco de Preços. Não apresentando diferenças importantes entre as duas ferramentas.

Com base nessa constatação, a SECOM elaborou uma mapa comparativo entre as duas ferramentas:

FONTE DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS
Pesquisa CATMAT: Tem base mais ampla que já inclui NFs (não há no Banco de Preços).	Pesquisa CATMAT: Acessa apenas a base Comprasgov. para as demais bases (PNCP etc) é preciso fazer a pesquisa por descrição.
Opcões de Filtros: Possui mais de 20 opções de filtros, muito úteis, podendo-se adicionar mais filtros, após resultado da pesquisa.	Opcões de Filtros: O BP trabalha com 13 filtros iniciais, podendo ser adicionados mais filtros posteriormente à pesquisa, através da opção “filtros avançados”. Não existem opções posteriores úteis.
Emissões de Certidões: Possui funcionalidades como emissão de certidões dentro do sistema e pesquisa de ARP's ativas por UF.	Emissões de Certidões: Não encontrado no BP.
Pesquisa específica para terceirização: Não possui.	Pesquisa específica para terceirização: Possui.
Interface: Intuitiva e amigável.	Interface: Intuitiva e amigável.
Sugestão de preços similares: Não faz.	Sugestão de preços similares: Faz sugestões de preços similares.
Localização de fornecedor e porte da empresa: Há detalhamento da localização do fornecedor, além de informações sobre o porte da empresa, dados importantes para a definição quanto à exclusividade de certame para ME/EPP locais.	Localização de fornecedor e porte da empresa: O BP não traz a informação sobre o porte da empresa, o que atrasa a construção do Mapa de Fornecedores.
Funcionalidades exclusivas: Possui funcionalidades exclusivas, não encontradas, por enquanto, no BP, que representam uma maior valia em nossas pesquisas, como por exemplo: O disparo de e-mail aos fornecedores através do próprio sistema, após geração de mapa, acompanhamento desses emails, possibilidade de cotação em lote (agrupando os itens em uma coleção) e A cotação personalizada, que - apesar do prazo muito largo - pode ser muito útil para materiais com especificações mais complexas ou em períodos de muita demanda.	Funcionalidades exclusivas: sem observações.
Layout da página: Intuitivo e com rápida naveabilidade.	Layout da página: sem observações.
Envio de e-mail para fornecedores: Possibilidade de realizar cotação no próprio sistema.	Envio de e-mail para fornecedores: sem observações.
Cotação de Preços: A procura de preços no resultado da pesquisa não disponibiliza o recurso “ir para a página”, o que torna a navegabilidade mais lenta.	Cotação de Preços: sem observações.
	Análise do Fornecedor: Sem observações.

Considerando o exposto, para as finalidades analisadas pela SECOM, foi possível verificar que as ferramentas BANCO DE PREÇOS e FONTE DE PREÇOS, acima detalhadas, atendem às necessidades da contratação.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Após análises da SECOM, foi verificado que possuímos 2 soluções adequadas para a contratação em referência, não havendo de se falar em inviabilidade de competição entre possíveis contratados.

Diante do Pronunciamento 646 da ASJUR ([2787950](#)), a COMAP apresentou justificativas a fim de ponderar a necessidade de obtenção do quantitativo de 5 licenças, da seguinte maneira:

- A solicitação de contratação de 02 (duas) licenças com o recebimento de 03 (três) cortesias perfazendo, assim, o total de 05 (cinco) acessos conforme disposto na proposta apresentada - doc. [2738300](#) destina-se à utilização dos servidores da SECOM que realizam efetivamente a atividade de cotação de preços nas contratações de materiais de consumo e permanente do órgão.
- Atualmente, a unidade possui 08 (oito) servidores sendo 05 (cinco) deles dedicados exclusivamente à referida atividade de cotação de preços nas contratações de materiais de consumo e permanente.
- Nossa volume de processos de contratação durante o período de 01 (um) ano gira em torno de 20 a 25, sendo muitos deles contratados de forma simultânea.
- Sendo assim, o quantitativo de licenças requerido é condizente com a realidade atual da unidade, sem prejuízo de revisão nos próximos anos. Ademais, sempre que é possível disponibilizamos acessos à outras unidades que porventura necessitem realizar pesquisa de preços.
- A redução desse quantitativo poderá ocasionar prejuízos às atividades da SECOM como: atraso nas cotações de preços e consequente atraso na entrega dos artefatos da contratação. O aumento desse quantitativo, no entanto, não se mostra necessário nesse momento.
- Portanto, ratificamos nossa demanda para contratação de 02 (duas) licenças com 03 (três) cortesias.

Analizando as duas ferramentas que atendem às necessidades de pesquisa do TRE-PE, verificamos a seguinte situação:

O valor unitário da licença da Fonte de Preços é de R\$ 10.000,00 e o do Banco de Preços é de 11.960,00. Ambos ofertam 3 licenças em cortesia.

Banco de Preços: 2 licenças pagas + 3 cortesias. Valor R\$ 23.920,00. Valor unitário: 4.784,00 (proposta válida até 18/10/2024). [2667162](#)

Fonte de Preços: 2 licenças pagas + 3 cortesias. Valor: R\$ 20.000,00. Valor unitário: 4.000,00 (proposta válida por 60 dias a partir de 01/10/2024). [2738300](#)

Cumpre observar que este Regional vem contratando o quantitativo de 5 licenças desde 2021, conforme se observa abaixo:

1. Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (2021) - Valor: R\$ 17.950,00 - Serviço: 02 (duas) licenças acrescidas de 03 (três) licenças de cortesia ao Banco de Preços por 12 (doze) meses - Documentos SEI [1350294](#) e [1405247](#), Processo SEI n.º [0017156-25.2020.6.17.8600](#);

2. Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (2022) - Valor: R\$ 19.750,00 - Serviço: 02 (duas) licenças acrescidas de 03 (três) licenças de cortesia ao Banco de Preços por 12 (doze) meses - Documentos SEI [1670624](#) e [1717334](#), Processo SEI n.º [0020696-47.2021.6.17.8600](#).

3. Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (2023)-Valor: R\$ 21.725,00 - Serviço: 02 licenças de uso, 03 licenças cortesia de acesso simultâneo e 10 perfis de usuários para acesso não simultâneo, de ferramenta digital de geração de cotações de preços e serviços praticados pela Administração Pública, intitulada Banco de Preços. Documento [2106052](#), SEI [0029412-83.2022.6.17.8000](#).

4.Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (2024)-Valor: 23.160,00- R\$ -Serviço: 02 (duas) licenças de uso, 03 (três) licenças cortesia de acesso simultâneo e 10 (dez) perfis de usuários para acesso não simultâneo, de ferramenta digital de geração de cotações de preços e serviços praticados pela Administração Pública, intitulada Banco de Preços.SEI [0016339-10.2023.6.17.8000](#).

Verifica-se pois, que há interesse na manutenção dos mesmos acessos disponibilizados (5) e que, após testes, as duas ferramentas foram as que atenderam às exigências de cotação da unidade demandante, qual seja, a SECOM, principal unidade usuária da plataforma, que assim se pronunciou: "*O **Fonte de Preços** apresenta-se hoje como um forte concorrente ao Banco de Preços, em muito se igualando a ele, e em muito superando o BP. Já não encontro diferenças importantes entre as duas ferramentas e acredito que as soluções exclusivas do Fónta de Preços possam dar dinamismo às nossas cotações.*"

O custo da licença unitária do Fónta de Preços (considerando o valor de 5 licenças) é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao se considerar o valor total da proposta recebida dividida por 5 licenças fornecidas (2 pagas + 3 cortesias). Valor total da proposta é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). [2738300](#) Tal proposta apresentou-se como a mais vantajosa financeiramente em relação aos R\$ 23.920,00 ofertados pelo Banco de Preços. [2667162](#), para o mesmo quantitativo de acessos.

Na tabela comparativa de preços [2751247](#), que levou em consideração as propostas recebidas e algumas contratações públicas recentes, verificamos que o custo médio da contratação é estimado em **R\$ 8.885,00** (oitavo mil oitocentos e oitenta e cinco reais) por licença. O valor total estimado da contratação com base na pesquisa realizada resultou em **R\$ 44.425,00** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

O procedimento da Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitário", podendo até mesmo elevar os custos da contratação, visto que se está adquirindo 2 licenças e recebendo 3 cortesias. Tais cortesias não seriam objeto de proposta na dispensa eletrônica com disputa e poderia diminuir nossos acessos, sem vantagens financeiras no valor da contratação.

A realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Em razão de que a Dispensa Eletrônica com disputa poderia elevar o custo da contratação e reduzir o número de licenças atualmente disponíveis, optou-se pela **contratação direta sem disputa da ferramenta Fónta de Preços** disponibilizada pela PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA com o fim de formalizar um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa para a celebração do contrato.

1.11. Código do Serviço - CATSER

21350 - Serviços de acesso à internet-Pesquisa -consulta on-line

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Acesso digital da plataforma pelos usuários cadastrados pelo gestor do contrato, que recarão nas unidades do Tribunal que realizam contratações.

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

O prazo para a prestação dos serviços é de 01 ano contados da data do envio da senha, o que deverá ocorrer no dia **20/01/2025**, para não haver risco de descontinuidade da prestação dos serviços uma vez que a contratação vigente encerrará em 19/01/2025.

Vide Nota de Empenho ([2426496](#)).

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Disponibilização de acesso à plataforma de Fónta de Preços de maneira contínua.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

O serviço consiste no seguinte fornecimento:

- Acesso 100% on line, sem necessidade de instalação e configuração
- Liberação de 05 acessos de licença de software, sendo 5 acessos simultâneos e 05 usuários não simultâneos
- 01 item de cotação personalizada por mês não cumulativos (cotações entregues em até 10 dias úteis)
- 1 ano de acesso ilimitado
- Suporte on-line ilimitado (Chat, E-mail, Whatsapp, Telefone)
- Treinamento ilimitado

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Não se aplica.

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Paula de Oliveira Pedroza Martins	SA/COAD/SESAD

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Ordem	Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data documento**
1	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	Contratações públicas	Em razão de se tratar de contratação direta, não haverá análise quanto a exclusividade ou não do certame para MEs e EPPs.	DF	Sim	05/03/2024
2	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	Contratações públicas	Em razão de se tratar de contratação direta, não haverá análise quanto a exclusividade ou não do certame para MEs e EPPs.	RR	Sim	29/11/2023
3	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	Contratações públicas	Em razão de se tratar de contratação direta, não haverá análise quanto a exclusividade ou não do certame para MEs e EPPs.	PI	Sim	28/11/2023
4	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	Contratações públicas	Em razão de se tratar de contratação direta, não haverá análise quanto a exclusividade ou não do certame para MEs e EPPs.	RJ	Sim	10/2023
5	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	Contratações públicas	Em razão de se tratar de contratação direta, não haverá análise quanto a exclusividade ou não do certame para MEs e EPPs	RJ	Sim	06/06/2024
6	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	Contratações públicas	Em razão de se tratar de contratação direta, não haverá análise quanto a exclusividade ou não do certame para MEs e EPPs	MG	Sim	01/08/2024
7	PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Contratações Públicas	Em razão de se tratar de contratação direta, não haverá análise quanto a exclusividade ou não do certame para MEs e EPPs	PA	Sim	06/08/2024
8	PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Contratações Públicas	Em razão de se tratar de contratação direta, não haverá análise quanto a exclusividade ou não do certame para MEs e EPPs	PR	Sim	28/02/2024

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Primeiramente, faz-se necessário registrar que a pesquisa de preço ocorreu sob os critérios e parâmetros da IN nº 65/21, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Quanto a **pesquisa de contratações públicas similares de outros entes públicos (art. 5º, incisos I e II da IN 65/21)**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, em pesquisa de contratações públicas do site Banco de Preços, localizamos as seguintes Contratações similares:

Contratação Pública	Quantidade	Valor	Data
Inexigibilidade 11-2024-Prefeitura de Campestre-Banco de Preços (NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA)	03 licenças (02 licenças e 1 cortesia)	R\$ 23.460,00	31/07/2024
Inexigibilidade -Pref. Cachoeiras de Macacu-Banco de Preços (PNCP2912876600138-1-000009/2024)	02 licenças	R\$ 23.920,00	06/06/2024
Inexigibilidade 54/2023-UFRJ Banco de Preços(NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA)	02 licenças e 1 cortesia	R\$ 23.160,00	10/2023
Inexigibilidade-TCU-Banco de Preços (NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA)	03 licenças	R\$ 35.880,00	05/03/2024
Inexigibilidade-Sec, Educação Mucujá-Banco de Preços (NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA)	01 licença	R\$ 11.960,00	29/11/2023

Inexigibilidade-TCE/PI-Banco de Preços (NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA)	01 licença	R\$ 11.960,00	28/11/2023
Inexigibilidade-EMATER-PARÁ-Fonte de Preços (PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA)	01 licença	R\$ 10.000,00	06/08/2024.
Inexigibilidade-SERMUSA-PR-Fonte de Preços (PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA)	01 licença	R\$ 10.000,00	28/02/2024

2. No tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

3. A **pesquisa direta com fornecedores**, foi a que apresentou preços para a totalidade dos itens orçados, via e-mail enviado a 04 (quatro) empresas. Destas apenas 02 (duas) apresentaram preços para os itens.

Por conseguinte, foram obtidos os seguintes orçamentos:

Empresa	Proposta	Qunatidade	Valor
Banco de Preços NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	02 licenças+ 3 cortesias e 10 usuários não simultâneos	5 acessos	R\$ 23.920,00
Fonte de Preços PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	02 licenças + 3 cortesia 5 usuários simultâneos e 5 não simultâneos.	5 acessos	R\$ 20.000,00

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DE MERCADO

ITEM I	DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR/ÓRGÃO	PRECO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS	Percentual (75% e 125%)	1ª AVALIAÇÃO	NOVA MÉDIA	Percentual ((75% e 125%)	2ª AVALIAÇÃO	DESVIO	COEF.	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO (MÉDIA)	U P P E D E
ITEM I	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	Unidade	PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	Fonte de preços	R\$ 4.000,00	R\$ 9.796,00	40,83%	inexequível	R\$ 8.064,80	49,60%	INEXEQUÍVEL	1.288,14	14,50%	R\$ 8.885,00	R\$ 8.885,00
			PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	Banco de Preços	R\$ 4.784,00	R\$ 9.708,89	49,27%	inexequível	R\$ 7.908,00	60,50%	INEXEQUÍVEL				
			PARÂMETRO INCISO II - ART. 5º IN 65/2021	Contratação pública-TCU	R\$ 11.960,00	R\$ 9.216,40	129,77%	excessivo							
			PARÂMETRO INCISO II - ART. 5º IN 65/2021	Contratação pública Secretaria Municipal de Educação de Mucajá-RR	R\$ 11.960,00	R\$ 8.911,56	134,21%	excessivo							

		PARÂMETRO INCISO II - ART. 5º IN 65/2021	Contratação pública TCE-PI	R\$ 11.960,00	R\$ 8.911,56	134,21%	excessivo				
		PARÂMETRO INCISO II - ART. 5º IN 65/2021	Contratação Pública-UFRJ	R\$ 7.720,00	R\$ 9.382,67	82,28%	válido	R\$ 7.320,80	105,45%	VÁLIDO	
		PARÂMETRO INCISO II - ART. 5º IN 65/2021	Contratação Pública-Cachoeiras de Macacu	R\$ 11.960,00	R\$ 8.885,00	134,61%	excessivo				
		PARÂMETRO INCISO II - ART. 5º IN 65/2021	Contratação pública-EMATER-PA	R\$ 10.000,00	R\$ 9.129,33	109,54%	válido	R\$ 6.864,80	145,67%	VÁLIDO	
		PARÂMETRO INCISO II - ART. 5º IN 65/2021	Contratação pública-SERMUSA-PR	R\$ 10.000,00	R\$ 9.129,33	109,54%	válido	R\$ 6.864,80	145,67%	VÁLIDO	
		PARÂMETRO INCISO IV - ART. 5º IN 65/2021	Contratação Pública-Município de Campestre-MG-2	R\$ 7.820,00	R\$ 9.371,56	83,44%	válido	R\$ 7.387,33	105,86%	VÁLIDO	
VALOR TOTAL ESTIMADO											Rs

Analisando-se o custo da proposta recebida da Fonte de Preços em relação ao custo estimado a partir das pesquisas empreendidas, verifica-se que torna-se mais vantajoso para o Tribunal, contratar a ferramenta citada por dispensa de licitação, nos moldes do 75, II, da Lei 14.133/2021.

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Nº e Descrição do Item	I-Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Contratação TCU	R\$ 11.960,00	R\$ 9.216,40	129,77%	excessivo
Contratação Pública Secretaria Municipal de Educação	R\$ 11.960,00	R\$ 8.911,56	134,21%	excessivo
Contratação TCE-PI	R\$ 11.960,00	R\$ 8.911,56	134,21%	excessivo
Contratação Pública Cachoeiras de Mucajáí	R\$ 11.960,00	R\$ 8.885,00	134,61%	excessivo

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Nº e Descrição do Item	I-Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Banco de Preços	R\$ 4.784,00	R\$ 10.005,18	47,82%	inexequível

Fonte de preços	R\$ 4.000,00	R\$ 9.796,00	40,83%	inexequível * (proposta mais vantajosa ofertada ao TRE-PE)
-----------------	--------------	--------------	--------	--

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

O art. 6º da INº 65/2021, abaixo transcrito, disciplina os métodos para a obtenção dos preços do custo estimado da contratação.

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados."

1.17.4.4 Valor estimado obtido

Esta contratação está prevista no sequencial 174 do PCA 2025 no montante de R\$ 24.227,68. (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

O valor total da proposta é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor suficiente para atendimento da demanda.

1.17.5. Orçamento estimado

A contratação para 2025 importará em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

O impacto ambiental decorrente dessa contratação é relativamente pequeno, visto que se trata de serviço que não envolve danos ao meio ambiente.

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS 12. Consumo e produção responsáveis

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

2.2.1. Critérios Sociais

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105 (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º);
- Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

(Lei 8.213 de 1991, Art. 93: "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados.....2%;
- II - de 201 a 500.....3%;
- III - de 501 a 1.000.....4%;
- IV - de 1.001 em diante.....5%").

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE. (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

A contratada deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

Natureza COMUM, possuindo características comuns e usuais encontradas no mercado, uma vez que os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	x
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

A contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, da empresa , justifica-se em razão da necessidade de atendimento às exigências previamente testadas pela Seção de Compras, aliada à redução do custo total das licenças disponibilizadas.

Assim, foram adotados os parâmetros descritos no art. 4º da [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021](#), abaixo copiado (grifos acrescidos):

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor, quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Sege/MG nº 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Para analise acerca do **fracionamento da despesa** a equipe de planejamento da contratação pesquisou se existem outras contratações de serviço cadastradas sob o mesmo número de CATSER 2104 no PCA 2025, ano em que a despesa será empenhada.

Na planilha publicável do PCA 2025 ([2706813](#)), constante no SEI [0016540-65.2024.6.17.8000](#), encontramos as seguintes contratações:

- A contratação da consultoria de licitações e contratos da EJE estimada no valor de R\$ 19.631,11, no sequencial 67, e a presente contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública no valor de R\$ 24.227,68, no sequencial 174.

Verifica-se que o somatório dos valores estimados das contratações é inferior ao limite anual de gastos com a dispensa eletrônica, R\$ 59.906,02.

Ademais, verifica-se que os serviços contratados são distintos.

Ainda, no intuito de analisar a possibilidade de fracionamento de despesa, pesquisamos a contratação da EJE e obtivemos os seguintes dados:

Foi formalizada a contratação, por meio de inexigibilidade, do serviço de assinatura anual da Zênite fácil, no SEI [0004869-88.2024.6.17.8600](#), por meio da Nota de empenho 2024NE0484 ([2581923](#)), no valor de R\$ 18.339,00 e o serviço de Orientação por Escrito em Licitação e Contrato, por meio Nota de Empenho 2024NE0485 ([2581982](#)), no valor de R\$ 6.990,00, para o período de 25 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2025.

Pesquisamos a linha de fornecimento dos fornecedores contratados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF [2718877](#):

Dados do Fornecedor CNPJ: 16.538.909/0001-38 DUNS®: 902044464 Razão Social: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Nome Fantasia: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL Situação do Fornecedor: Credenciado Municipio / UF: Maceió / Alagoas Porte: Empresa de Pequeno Porte	Dados do Fornecedor CNPJ: 86.781.069/0001-15 DUNS®: 906783886 Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A Nome Fantasia: ZENITE EDITORA Situação do Fornecedor: Credenciado Municipio / UF: Curitiba / Paraná Porte: Demais Linhas de Fornecimento Serviços
Código Descrição Situação 884 Pesquisa de Mercado Ativo 5380 Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Ativo 16772 Consultoria e Assessoria - Processamento Eletrônico de Docu-mentos Ativo 18686 Consultoria e Assessoria - Administração Negócio / Produção Ativo 21148 Consultoria e Assessoria - Tecnologia Informação Ativo 25917 Desenvolvimento e/ou evolução de software - Outras linguagens Ativo	Código Descrição Situação 795 Consultoria e Assessoria - Jurídica Ativo 841 Consultoria e Assessoria - Recursos Humanos Ativo 3859 Treinamento na Área de Recursos Humanos Ativo 4103 Consultoria / Assessoria - Logística Ativo 4243 Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos Ativo 10014 Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular Ativo 10138 Editoração Ativo 24996 Serviços Acessórios e Complementares em Atividades de Administração, Recursos Humanos e Recursos Financeiros. Ativo

Pesquisamos a descrição contida na pesquisa do CNPJ no cadastramento da Receita Federal:

PROMAXIMA

NOME EMPRESARIAL PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	PORTE EPP
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	

ZÊNITE

NOME EMPRESARIAL ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZENITE EDITORA	
PORTA DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 69.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	

Verifica-se que as empresas possuem cadastros distintos no SICAF e na Receita Federal. Contudo, apesar de apresentarem como atividade econômica principal descrições distintas, possuem similaridades nas atividades econômicas secundárias listadas no cadastro do CNPJ.

Após todas as considerações expostas, verificamos que a contratação da empresa Zênite para atendimento da demanda da EJE, prevista no Plano de Contratações, não será somada para fins de autorização de contratação por dispensa, uma vez que foi formalizada por meio de INEXIGIBILIDADE.

Ainda que a contratação tivesse sido realizada por dispensa, a despesa foi empenhada no exercício de 2024 e não 2025, que é o exercício que deve ser analisado.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O período de execução e de vigência da contratação será o prazo para a prestação dos serviços é de 01 ANO contados da data do envio da senha, o que deverá ocorrer no dia **20/01/2025**.

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

3.7. Formalização da Contratação

Sugere-se a substituição do termo contratual pela Nota de Empenho de Despesa, em que constem todas as obrigações da contratada, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei 14.133/2021.

3.8. Classificação da despesa

Natureza da despesa: 339039.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Carmem Lúcia Freiras de Oliveira Substituto: Ulisses Souza Torres	secom@tre-pe.jus.br	SECOM	9336
Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Paula de Oliveira Pedroza Martins	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	9341

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	9341
Fiscal Técnico	Não há	-	-	-

A contratação é de baixa complexidade sendo possível cumular a função de fiscal demandante e administrativo.

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade
Não efetivação da contratação	Fracasso na contratação direta da ferramenta.	1-Baixa	3-Alto. Grande impacto no trabalho de cotações de preços pelas unidades contratantes de serviços e materiais, em especial a SECOM, e comprometimento do ritmo das aquisições de material e serviços, especialmente em anos eleitorais, com possíveis repercuções na normalidade do pleito.	3-Alta

5. Informações Complementares

- Informamos que, para a presente especificação, não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que o serviço ainda não foi objeto de padronização. Em consulta realizada ao portal gov.br, encontramos padronizados apenas: água mineral natural, sem gás, café e açúcar.

Site: <https://www.gov.br/pnep/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>

Analizando os incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 que tratam de **requisitos não obrigatórios do ETP** apresentamos as seguintes **justificativas**, nos termos do § 2º:

II-demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Consta no item 1.7 do ETP que trata do alinhamento estratégico e no Item 1.17.5 do ETP que trata sobre o orçamento estimado.

III-requisitos da contratação:

No artefato elaborado por este TRE o requisito da contratação consta no item 1.4 do ETP.

V- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Consta no item 1.8 do ETP que trata das soluções disponíveis no mercado e no item 1.9 do ETP que trata das soluções possíveis a serem a ser adotadas na contratação.

VII- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Consta no item 1.4 que trata da dos requisitos do objeto, no qual consta a descrição das necessidades das unidades demandantes.

IX- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Consta no item 1.10 que trata da solução a ser adotada na contratação e justificativa.

X- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não há providências prévias a serem tomadas.

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há.

XII- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Constam no item 2 do ETP, conforme informado por e-mail pela AGS [2664574](#)

6. Anexos

Anexo I - Critérios de Sustentabilidade (2664574)

Anexo II - Resposta da CONLICITAÇÃO (2666380)

Anexo III - Proposta Banco de Preços (2667162)

Anexo IV - Atestados de capacidade técnica-Banco de Preços (2668156)

Anexo V - Notas de Empenho - Contratações públicas: TCU, Sec. Educação, TCE/PI ([2668264](#))

Anexo VI - Funcionalidades da Zênite ([2668332](#))

Anexo VII - E-mail da SECOM - Justificativas para contratação ([2695509](#))

Anexo VIII - Contratações públicas - Pref. Campestre, Cachoeiras de Macacu, UFRJ ([2696720](#))

Anexo IX - Proposta Fonte de Preços ([2700009](#))

Anexo X - Contratações públicas - Fonte de preços ([2700021](#))

Anexo XI - E-mail para as empresas do ramo ([2710661](#))

Anexo XII - SICAF ([2714657](#))

Anexo XIII - Declaração de sustentabilidade ([2714671](#))

[Anexo XIV - Certidão TCU \(2714677\)](#)[Anexo XV - Certidão CGU \(2714678\)](#)[Anexo XVI - Preço referencial \(2716231\)](#)[Anexo XVII - Declaração não emprega menor \(2717300\)](#)[Anexo XVIII - Declaração CNJ-nepotismo \(2717301\)](#)[Anexo XIX - Declaração Resolução 156-2012 \(2717302\)](#)[Anexo XX - Consulta linha de fornecimento - SICAF \(2718877\)](#)[Anexo XXI-Proposta Fonte de preços-com maior detalhamento \(2738300\)](#)[Anexo XXII- declarações da empresa Fonte de Preços \(2750482\)](#)[Anexo XXIII- Dados e doc do representante Fonte de Preços \(2750578\)](#)[Anexo XXIV- Contrato social Fonte Preços \(2750768\)](#)[Anexo XXV- SICAF-Fonte \(2750789\)](#)[Anexo XXVI- CADIN-Fonte \(2750825\)](#)[Anexo XXVII- TCU-Fonte \(2750834\)](#)[Anexo XXVIII- CGU-Fonte \(2750840\)](#)[Anexo XXIX- Regularidade estadual Fonte \(2750852\)](#)[Anexo XXX- Tabela de preços-planilha \(2751247\)](#)

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES SOUSA TORRES**, Técnico(a) Judiciário(a), em 26/11/2024, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS**, Analista Judiciário(a), em 27/11/2024, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2792360** e o código CRC **6A17F2D7**.

Criado por [050228530868](#), versão 26 por [050228530868](#) em 26/11/2024 11:22:59.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência**Serviços sem Alocação de Mão de Obra****1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)****1.1. Descrição Detalhada do Objeto**

Contratação de 02 (duas) licenças de uso, 03 (três) licenças cortesia de acesso, 5 logins (usuários) simultâneos e 5 usuários não simultâneos além de 1 item de cotação personalizada mensal não cumulativa em cortesia, de ferramenta digital de geração de cotações de preços e serviços praticados pela Administração Pública, intitulada Fonte de Preços.

O serviço a ser contratado é de natureza comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

A vigência do contrato será de 20/01/2025 a 19/01/2026.

Sugere-se a substituição do termo contratual pela Nota de Empenho de Despesa, em que constem todas as obrigações da contratada, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei 14.133/2021.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

Após análises da SECOM, foi verificado que possuímos 2 soluções adequadas para a contratação em referência, não havendo de se falar em inviabilidade de competição entre possíveis contratados.

Diante do Pronunciamento 646 da ASJUR ([2787950](#)), a COMAP apresentou justificativas a fim de ponderar a necessidade de obtenção do quantitativo de 5 licenças, da seguinte maneira:

- A solicitação de contratação de 02 (duas) licenças com o recebimento de 03 (três) cortesias perfazendo, assim, o total de 05 (cinco) acessos conforme disposto na proposta apresentada - doc. [2738300](#) destina-se à utilização dos servidores da SECOM que realizam efetivamente a atividade de cotação de preços nas contratações de materiais de consumo e permanente do órgão.
- Atualmente, a unidade possui 08 (oito) servidores sendo 05 (cinco) deles dedicados exclusivamente à referida atividade de cotação de preços nas contratações de materiais de consumo e permanente.
- Nosso volume de processos de contratação durante o período de 01 (um) ano gira em torno de 20 a 25, sendo muitos deles contratados de forma simultânea.
- Sendo assim, o quantitativo de licenças perquerido é condizente com a realidade atual da unidade, sem prejuízo de revisão nos próximos anos. Ademais, sempre que é possível disponibilizamos acessos à outras unidades que porventura necessitem realizar pesquisa de preços.
- A redução desse quantitativo poderá ocasionar prejuízos às atividades da SECOM como: atraso nas cotações de preços e consequente atraso na entrega dos artefatos da contratação. O aumento desse quantitativo, no entanto, não se mostra necessário nesse momento.
- Portanto, ratificamos nossa demanda para contratação de 02 (duas) licenças com 03 (três) cortesias.

A despeito de existir no mercado alguns produtos com o mesmo propósito, isto é, de servir de fonte para a obtenção de preços praticados em outros órgãos públicos, após análises da SECOM, foi verificado que dentre as ferramentas apenas 2 (duas) soluções são viáveis para a contratação em referência: os serviços ofertados pelo Banco de Preços e pelo Fonte de Preços, conforme demonstrado no Item 1.8 do ETP. Do resultado da análise das ferramentas listadas no Item 1.8, pode se concluir que:

Como soluções inviáveis:

- Painel de Preços: Indisponibilidade do sistema por longos períodos.
- Cotação Zênite: gratuidade, não gerando obrigações em prestação de serviços junto ao Tribunal, podendo deixar de fornecer os dados a qualquer momento. No geral, não foi objeto de aprovação por parte da SECOM.
- Preço referencial: Não houve resposta a nossos contatos, a descrição na internet é ampla e genérica, não sendo possível concluir se atende às nossas necessidades.

Como soluções viáveis:

De acordo com as conclusões dos servidores da SECOM [2695509](#), o Fonte de Preços apresenta-se, atualmente, como um forte concorrente ao Banco de Preços. Não apresentando diferenças importantes entre as duas ferramentas.

Na tabela comparativa de preços, constante no Anexo XXX [2751247](#), analisamos as propostas recebidas e algumas contratações públicas recentes de serviços ofertados pelas duas plataformas, sendo obtido como custo médio unitário da contratação o valor de R\$ 8.885,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) por licença.

Considerando a disponibilização de 5 licenças, o valor total estimado da contratação com base na pesquisa realizada importa em R\$ 44.425,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Analisando as duas ferramentas que atendem às necessidades de pesquisa do TRE-PE, verificamos a seguinte situação:

Banco de Preços: 2 licenças pagas + 3 cortesias. Valor R\$ 23.920,00. Valor unitário: 4.784,00 (proposta válida até 18/10/2024).

Fonte de Preços: 2 licenças pagas + 3 cortesias. Valor: R\$ 20.000,00. Valor unitário: 4.000,00 (proposta válida por 60 dias a partir de 01/10/2024).

Considerando que ambas as plataformas (Fonte de Preços e Banco de Preços) atendem às necessidades da contratação, verificamos que o Fonte de Preços, é no momento o mais vantajoso financeiramente para este Regional, atentando-se ao fato de que o valor unitário da proposta apresentou-se como menor preço obtido, uma vez que são concedidas 3 licenças de cortesias. O critério de seleção adotado, então é o de MENOR PREÇO ofertado pelas plataformas existentes, a fim de garantir a eficácia da contratação quanto a contratação da ferramenta adequada a necessidade da Administração.

O custo da licença unitária do Fonte de Preços é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), contemplando 2 licenças pagas e 3 licenças cortesias. Assim, o valor total da proposta da Fonte de Preços importa em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contemplando 5 acessos simultâneos, cujo valor unitário passa a importar em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) [2738300](#).

O Fonte de Preços, serviço oferecido pela empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, possibilita a realização de uma ampla pesquisa, de maneira simples e segura, de preços públicos praticados por diversos órgãos, mostrando-se como a ferramenta mais vantajosa e eficaz para atender a demanda deste TRE no presente momento.

A realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Ainda, adotar o procedimento da Dispensa Eletrônica com disputa se tornaria "deficitário", podendo até mesmo elevar os custos da contratação, visto que se está adquirindo 2 licenças e recebendo 3 cortesias. Tais cortesias não seriam objeto de proposta na dispensa eletrônica com disputa e poderia diminuir nossos acessos, sem vantagens financeiras no valor da contratação.

Em razão de que a Dispensa Eletrônica com disputa poderia elevar o custo da contratação e reduzir o número de licenças atualmente disponíveis, optou-se pela **contratação direta sem disputa da ferramenta Fonte de Preços** disponibilizada pela PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA com o fim de formalizar um procedimento que culmine na seleção da proposta adequada a necessidade deste TRE e mais vantajoso para a celebração do contrato.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

Contratação da empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, cujos dados constam no Anexo XXXII [2759566](#), por Dispensa de licitação, nos moldes do 75, II, da Lei 14.133/2021.

A contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no **inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021**, justifica-se em razão da necessidade de atendimento às exigências previamente testadas pela Seção de Compras, aliada à redução do custo considerando o total das licenças disponibilizadas.

O valor a ser contratado encontra-se abaixo do valor de limite anual de gastos com a dispensa, R\$ 59.906,02.

3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

A contratação do serviço se enquadra na hipótese de DISPENSA LICITATÓRIA prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica.

3.3. Das Condições de Habilitação

A empresa deverá apresentar as documentações que comprovem a habilitação exigida nos subitens abaixo relacionados:

3.3.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Regularidade perante o Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- g) Regularidade perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- h) Regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- i) Regularidade perante consulta consolidada mantida no TCU (cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do CNJ e lista de licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU);
- j) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)"

k) Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

3.3.2. Habilitação jurídica

- a) Contrato social ou do ato constitutivo substituto, conforme o caso, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Apresentação de declaração de que a empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual.

3.3.3. Habilidade econômico-financeira

a) Apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

3.3.4. Habilidade técnica

Não se aplica.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘c’ e ‘j’ e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução

O Fonte de Preços, serviço oferecido pela empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, possibilita a realização de uma ampla pesquisa, de maneira simples e segura, de preços públicos praticados por diversos órgãos.

O serviço consiste no seguinte fornecimento:

- Acesso 100% on line, sem necessidade de instalação e configuração
- Liberação de 05 acessos de licença de software, sendo 5 acessos simultâneos e 05 usuários não simultâneos
- 01 item de cotação personalizada por mês não cumulativos (cotações entregues em até 10 dias úteis)
- 1 ano de acesso ilimitado
- Suporte on-line ilimitado (Chat, E-mail, Whatsapp, Telefone)
- Treinamento ilimitado

4.2. Adequação Orçamentária

4.2.1. Sequencial do PCA

A contratação está prevista no PCA 2025, no sequencial 174 .

Valor previsto: R\$ 24.227,68 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

A Natureza da Despesa é 339039.

O total do valor anual é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A contratação consta no orçamento ordinário do exercício 2025.

CATSER 21350 - Serviços de acesso à internet-Pesquisa -consulta on-line.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

x	Ordinário	Global	Estimativo
---	-----------	--------	------------

5. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

- A contratação deve permitir que a equipe de contratação disponha de ferramentas adequadas a efetuar a pesquisas de preços, elaborando os orçamentos estimados da contratação em consonância com o disposto na IN nº 73/2020, para os procedimentos firmados sob a égide da Lei 8.666/1993, assim como na IN nº 65/2021, para os procedimentos realizados sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

1. PLANO CONTRATADO: Liberação de 05 acessos de licença de software, sendo 5 acessos simultâneos e 05 usuários não simultâneos.

Características do portfólio [2738300](#):

- Sistema dispõe de 2.732 fontes que entregam mais de 320 milhões de preços de materiais e serviços homologadas/adjudicados;
- Sistema atualizado diariamente;
- Sistema atende 100% as INs 73/2020, 65/2021;
- Cotações expressas, em lote e personalizada;
- preços de site de domínio amplo com mais de 1690 fontes;
- Disparo automático de e-mail para fornecedores;

- Relatórios em PDF, Excel, HTML e CSV;
- Permite movimentação na ordem dos itens;
- Determinação de cálculo por média aritmética mediana, menor preço, média ponderada e média saneada;
- Busca por filtros: Descrição do ITEM, CATMAT, CATSER, Prazo de até 2 anos, Materiais e serviços, nº pregão, UASG, CNPJ, Quantidade, unidade de medida, UF, Região, Modalidade de licitação, Marca, Licitações-e ID, Código de peça, SRP, Competitividade ME/EPP, Itens sustentáveis, Grupos, Preços, Data de adjudicação/homologação;
- Ordenação por data/produto/quantidade/valor/UF;
- ordenação crescente ou decrescente das informações;
- Filtro por região, UF e município;
- Permite aplicação de mais 02 subfiltros;
- Cotação personalizada;
- Termo de Referência personalizado;
- Consulta competitividade ME/EPP de acordo com a LC 123/2006;
- Consulta idoneidade de fornecedores;
- Download de atas, editais, anexos dos pregões, resultado por fornecedor, termo de homologação termo de adjudicação;
- Geração de relatório gerencial consolidado, Acesso a mapa de fornecedores;
- Emissão de certidões federais, estaduais e municipais;
- Elaboração de Termo de Referência para materiais e serviços de acordo com a AGU;
- Importação de diversos itens , aplicação automática de 12 índices de preços;
- Verificação de irregularidades dos preços, do não atendimento as INs 73/2020 e 65/2021, módulo EAD, suporte em minutos e ilimitado;
- Análise de atas, aplicação de fórmulas de cálculo, fontes de entes públicos com no mínimo 873 fontes;
- Filtros diversos.

2. COTAÇÕES PERSONALIZADAS (01 item de cotação personalizada por mês não cumulativos)

- As cotações com requisitos específicos serão realizadas pela equipe de pesquisadores especializados e incluídas na base de dados do fonte de preços para facilitar e agilizar ainda mais seu processo de aquisição.
- Para cada item os pesquisadores buscarão 3 orçamentos
- O relatório com as cotações será entregue em até 10 dias úteis. O cliente terá 3 dias para solicitar ajustes. Assim como os pesquisadores terão mais 10 dias úteis para correção e entrega final.
- Em caso de desistência da solicitação da cotação do item, o cliente terá 24 h para informar a equipe Fonte de Preços sobre sua desistência e assim manter seu crédito mensal restante.
- A pesquisa poderá ser realizada em qualquer localidade do país, desde que o serviço prestado e/ou o produto ofertado seja no domicílio do contratante.

3. SUPORTE ON-LINE ILIMITADO

- Chat, e-mail, whatsapp, telefone

4. TREINAMENTO ILIMITADO

5. ACESSO 100% ON LINE, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

5.1. Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva (referente à Prestação de Serviço)

Não se aplica.

5.2. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

5.3. Garantia dos Serviços

Não se aplica.

5.4. Materiais e Equipamentos

Não se aplica.

5.5. Vistoria Técnica

Não se aplica.

5.6. Qualificação Técnica

Não se aplica.

5.7. Condições da Proposta

A proposta apresentada pela empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA consta no Anexo XXI - Proposta Fonte de preços-com maior detalhamento ([2738300](#)).

5.8. Estimativa de Preços (Custo Médio da Contratação)

Descrição do Item	Empresa	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
Licença de uso do sistema "Fonte de Preços"	PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 10.000,00	02 + 03 cortesias	R\$ 20.000,00
Valor Total da Contratação	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)			

5.8.1 Data do Orçamento Estimado

5.9. Preposto da Empresa

Não se aplica.

5.10. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS 12. Consumo e produção responsáveis

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.10.1 Critérios Sociais

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105 (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

5.10.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

5.10.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

5.10.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º);
- Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

(Lei 8.213 de 1991, Art. 93: "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....2%;

II - de 201 a 500.....3%;

III - de 501 a 1.000.....4%;

IV - de 1.001 em diante.....5%").

5.10.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE. (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

A contratada deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Local e Horário da Prestação dos Serviços	Acesso digital da plataforma pelos usuários cadastrados pelo gestor do contrato, que recairão nas unidades do Tribunal que realizam contratações.
Prazo para Prestação do Serviço	O prazo para a prestação dos serviços é de 01 ano contado da data do envio da senha, o que deverá ocorrer no dia 20 de janeiro de 2025 para não haver risco de descontinuidade da prestação dos serviços uma vez que a contratação vigente, junto a putra empresa, encerrará em 19 de janeiro de 2025.
Informar a periodicidade das manutenções preventivas (se houver)	Não há
Informar prazo de atendimento nas manutenções corretivas/substituição de equipamentos (se houver)	Não há

6.1. Obrigações da Contratada

- Disponibilizar os serviços conforme o item 5 deste TR e o elencado em sua proposta.
- Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- Fornecer à Contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem pedidas referentes ao contrato.
- Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a vigência deste Contrato, o que poderá ser verificado a qualquer tempo pelo TRE-PE.
- Manter, durante toda a execução do contrato, atualizadas informações de contato: endereço, e-mail e telefones, obrigando-se a informar ao contrante quaisquer mudanças ocorridas.

6.2. Obrigações do Contratante

- Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Contrato.
- Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o que estabelece o Contrato.
- Efetuar o pagamento devido à Contratada, no prazo estipulado, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias, contado da data do atesto da nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato	Cássia Elayne Miranda de Almeida	9341	sesad@tre-pe.jus.br
Fiscal Demandante	Carmem Lúcia Freiras de Oliveira Substituto: Ulisses Souza Torres	9336 9339	secom@tre-pe.jus.br
Fiscal Administrativo	Paula de Oliveira Pedroza Martins	9341	sesad@tre-pe.jus.br

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

Deixamos de apresentar o IMR em razão do pagamento pelos acessos serem realizados de uma só vez, no início do contrato. Caso haja alguma falha ou interrupção do serviço prestado, há possibilidade de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilização da ocorrência.

7.2. Penalidades

Das Espécies de Sanções Administrativas

Os licitantes ou contratados que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, estarão sujeitos às seguintes sanções, nos termos do [art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#):

I – advertência, que é o aviso público, por escrito, emitido pelo TRE-PE quando a licitante descumprir com quaisquer de suas obrigações, desde que não se trate de descumprimento que justifique a aplicação de penalidade mais grave;

II – multa, cumulável com as demais sanções, calculada na forma deste Ato, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

III – impedimento de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III deste artigo.

Infrações administrativas

Os licitantes ou os contratados serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do [art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#):

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, compreendido o atraso sem comprometimento de interesses do TRE-PE;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao funcionamento dos serviços do TRE-PE;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - atrasar a execução ou a entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

As infrações definidas serão sancionadas sem prejuízo da aplicação de outras disposições cominadas no edital ou contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - der causa à inexecução parcial do contrato: Penalidade de advertência;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao TRE-PE: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 3 (três) anos e multa de 10 (dez) a 20 (vinte) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

III - der causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 2 (dois) anos e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ressalvadas meras falhas formais e passíveis de saneamento: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TRE-PE pelo período de 6 (seis) meses;

V - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TRE-PE período de 6 (seis) meses;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TRE-PE pelo período de 4 (quatro) meses e multa de 5 (cinco) a 10 (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o TRE-PE pelo período de 4 (quatro) meses e multa de 1 (um) a 5 (cinco) por cento do valor do contrato/nota de empenho;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 3 (três) anos e multa de 10 (dez) a 20 (vinte) por cento do valor estimado da contratação ou contrato;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos e multa de 20 (vinte) a 30 (trinta) por cento do valor estimado da contratação.

7.3. Reajuste e Aditamento

Há possibilidade de acréscimo, supressão contratual e reajuste nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Para o cálculo do reajuste será adotada o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo, ou seja, determinado pelo Governo Federal.

8. Informações Complementares

Não há.

9. Anexos

Anexo VII - E-mail da SECOM - Análises - Fonte de Preços - Banco de preços ([2695509](#))

Anexo XXI-Proposta Fonte de preços-com maior detalhamento ([2738300](#))

Anexo XXII- Declarações da empresa Fonte de Preços ([2750482](#))

Anexo XXIII- Dados e documentos do representante ([2750578](#))

Anexo XXIV- Contrato social Fonte Preços ([2750768](#))

Anexo XXX- Tabela de preços-planilha ([2751247](#))

Anexo XXXI- Certidão negativa falência ([2758935](#))

Anexo XXXII- Dados da empresa ([2759566](#))

Anexo XXXII- Dados da empresa ([2759566](#))

Anexo XXXIII- SICAF ([2759606](#))

Anexo XXXIV- CADIN ([2759616](#))

Anexo XXXV- TCU ([2759709](#))

Anexo XXXVI-CGU ([2759710](#))

Anexo XXXVII- SICAF atualizado ([2792967](#))

Anexo XXXVIII- CADIN atualizado ([2792970](#))

Anexo XXXIX- TCU ([2792971](#))

Anexo XL- CGU ([2792979](#))

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES SOUSA TORRES**, Técnico(a) Judiciário(a), em 26/11/2024, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS**, Analista Judiciário(a), em 27/11/2024, às 09:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2792934** e o código CRC **F64CAC73**.

Criado por [050228530868](#), versão 5 por [050228530868](#) em 26/11/2024 11:39:36.